

## ANEXO I

### Portaria nº 08/2019 – Presidência

O Diretor-Presidente da Vila São José Bento Cottolengo, no uso das suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Estatuto Social;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Vila São José Bento Cottolengo e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os colaboradores abaixo mencionados para o exercício da função de Gestor do Contrato, celebrado entre a Vila São José Bento Cottolengo e as empresas:

- Ortolife LTDA – ME;
- Central Ortopédica LTDA;
- ELCAM Serviços e Representações EIRELI;
- Mônica Fernandes Sobreira – Psicogyn
- Elizabeth Miranda de Ávila.

Gestor: Ana Lúcia Rosiak

Suplente: Luciana Alves da Silva

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os colaboradores ora designados, deverão ter ciência da Instrução Normativa nº001/2019 que estabelece a responsabilidades dos Gestores de Contratos da VILA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições

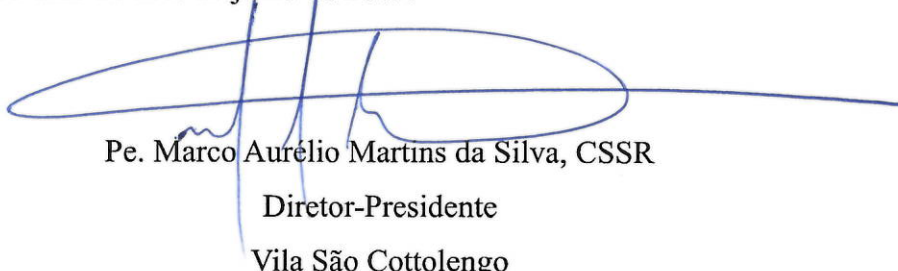


Vila São Cottolengo

em contrário.

Nem a lua precisa do corpo inteiro para encantar o mundo

Trindade, aos 15 dias do mês de julho de 2019.



Pe. Marco Aurélio Martins da Silva, CSSR

Diretor-Presidente

Vila São Cottolengo

Ciência do Gestor do Contrato



Ana Lúcia Rosiak, Gerente CER

Ana Lúcia Rosiak  
Gerente CER III  
Vila São Cottolengo

Ciência do Gestor do Contrato – Suplente



Luciana Alves da Silva, Supervisora CER III